

PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 31/2019 - DFB

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

Agosto / 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE CAPIVARI)	5
2.1.2 – PRESTADOR (SAAE – CAPIVARI)	5
2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	5
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE	5
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA	6
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE	6
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	9
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	9
3.1.2 – COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9
3.1.3 – TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9
3.2 – PLANEJAMENTO	10
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	10
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	10
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	11
3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO	12
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	13
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS	13
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	13
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	15
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO	15
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES	15
3.6 – INVESTIMENTOS	16
3.6.1 – INVESTIMENTOS DO ÚLTIMO REAJUSTE TARIFÁRIO (2018 – PERCENTUAL DE REAJUSTE 0% SOBRE AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO)	17
3.6.2 – INVESTIMENTOS DO ATUAL PLEITO DE REAJUSTE TARIFÁRIO (2019 – PREVISÃO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES)	18
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	19
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS	19
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	19
4.1.2 – INFLAÇÃO	19
4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO	20
4.2.1 – VOLUME FATURADO (m^3)	20
4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	21
4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA	21
4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS	22
4.4 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS	24
4.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL	24
4.4.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS	25
4.4.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	26
4.4.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	27
4.4.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS	27
PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 31/2019 – DFB	2

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	28
4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	28
4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	30
4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	30
4.5.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	31
4.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	32
4.6.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	34
4.6.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	35
5 – CONCLUSÃO	36
6 – RECOMENDAÇÕES	37
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	39
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	40

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari – SAAE Capivari, doravante denominada de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE CAPIVARI)

O Município de Capivari é subscritor do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.755, de 04/11/2010. Com esse ato a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (SAAE – CAPIVARI)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE é uma autarquia municipal, criada através da Lei Municipal Complementar nº 1.022, de 15/12/1970, é a prestadora dos serviços municipais de água e esgoto, sendo a responsável por operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Capivari.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Capivari, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, através do Decreto nº 5.66, de 02/01/2013 e sua alteração pelo Decreto nº 6.176, de 26/06/2015, criou e nomeou seus membros.

A composição dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social foi atualizada pelo Decreto nº 6.386/2017, de 02/01/2017, que renomeou os atuais membros do Conselho, atendendo assim, os requisitos para sua composição.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 171/2019, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 105/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

No ano de 2018 as Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pelo **PRESTADOR**, não sofreram reajustes, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 239, de 09 de maio de 2018, que autorizou somente o

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 31/2019 – DFB

5

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ

Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

reajuste dos valores dos Preços Públicos para os Demais Serviços prestados em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas apenas 2 (duas) reclamações, referentes aos serviços prestados pelo SAAE – Capivari, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL
Dentro do Prazo (10 dias)	02	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	02	100,00%

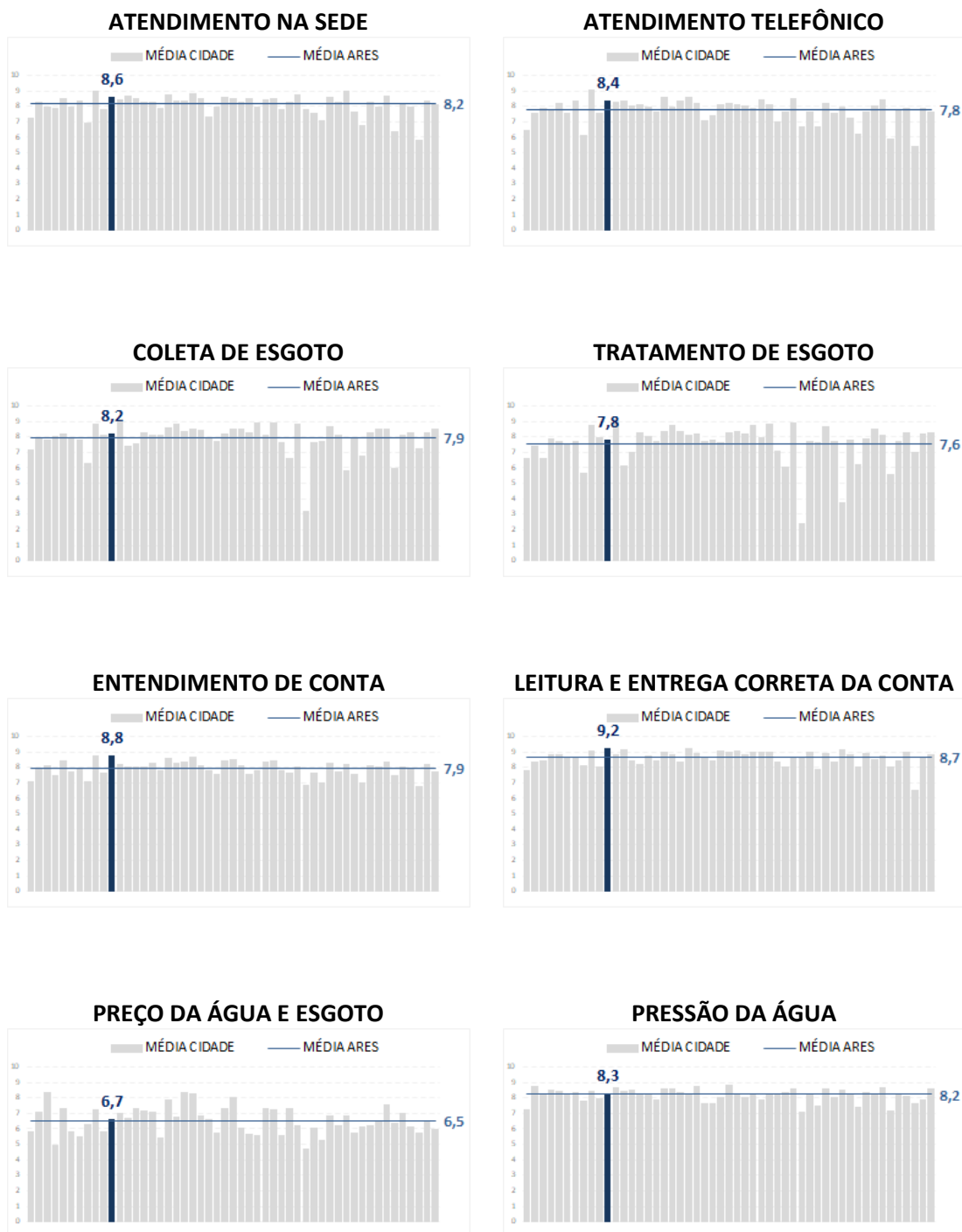
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Capivari em 24/05/2018, na Praça Central Rodrigues de Abreu, das 10 às 16h.

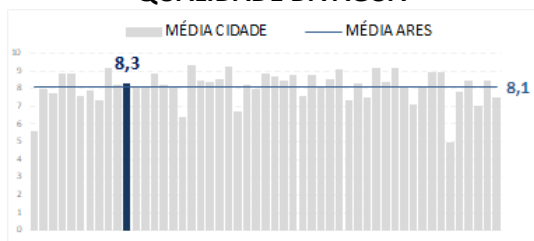
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município.

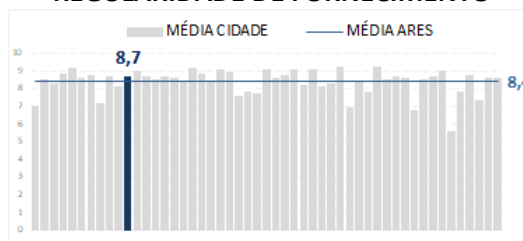
Essa Pesquisa de Satisfação apresentou os seguintes resultados:



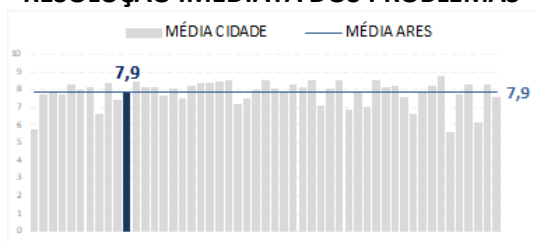
QUALIDADE DA ÁGUA



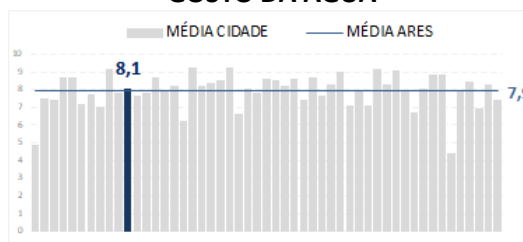
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



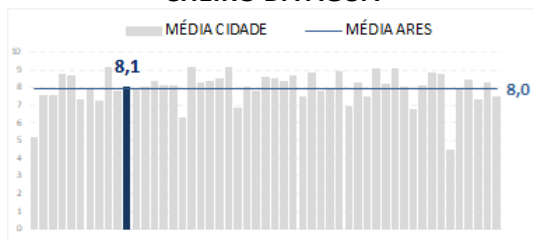
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



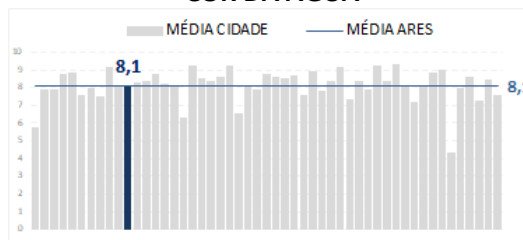
GOSTO DA ÁGUA



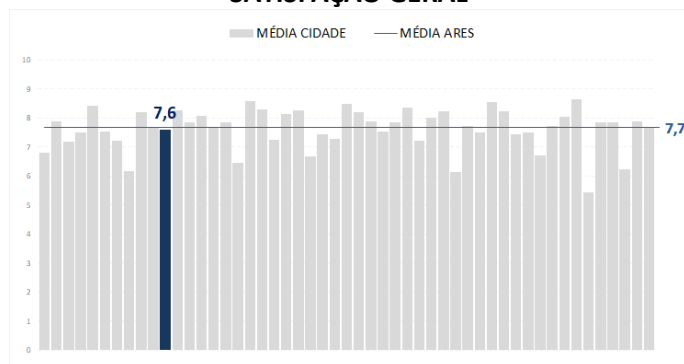
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Capivari apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, que representa o atendimento a 70% do total da população do município, através da operação de ETAs com uma produção média total de 74 l/s e 30% do total da população do município atendida por 36 poços tubulares profundos, totalizando o atendimento de 100% da população, por meio de 253 km de redes de distribuição, 19 reservatórios e aproximadamente 19.317 ligações de água sendo 18.000 ligações Ativas, conforme últimas informações no formulário da Macroavaliação do **PRESTADOR** em 2018.

3.1.2 – COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Capivari apresenta o total de 18.163 ligações de esgoto, 17.500 Ativas, que representa uma cobertura de 97% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água e uma extensão de rede de 230 km. Dentre os investimentos previstos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB em esgotamento sanitário incluem-se a construção de coletores Tronco e Interceptores e Elevatórias, com metas progressivas de ampliação da cobertura da coleta de esgoto conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2018.

3.1.3 – TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Capivari possui 03 (três) ETEs - Estações de Tratamento de Esgoto em operação, sendo a maior destas a ETE Porto Alegre, responsável pelo tratamento de cerca de 25% dos esgotos gerados. A reforma da ETE-Castelani, prevista para ser concluída em 2017, ocorreu recentemente em junho de 2019, o que permitirá o tratamento de aproximadamente 50% dos esgotos do município.

Também está sendo concluído o 2º Módulo de Tratamento de Esgoto da ETE Porto Alegre, que deverá elevar ainda mais o percentual de esgoto tratado no município de Capivari.

O Planejamento do SAAE Capivari informou que está prevista para os próximos 12 meses a retomada do projeto de implantação da ETE Central

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Capivari foi concluído em 2014 e possui horizonte de planejamento de 30 anos em suas quatro áreas de estudo: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Os investimentos previstos pelo SAAE no período de referência deste reajuste tarifário estão em conformidade com as obras e intervenções previstas no PMSB, embora em atraso em relação ao cronograma físico.

O horizonte previsto para a universalização do tratamento de esgoto está previsto para o ano de 2028 com o término da construção da nova ETE São João Batista.

3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Capivari possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas ativo desde 2008, com investimentos em projetos e ações, porém neste atual pleito de reajuste tarifário não estão previstas pelo SAAE Capivari, implantações destas ações nos próximos 12 (doze) meses, conforme apresentados na Planilha de Investimentos do **PRESTADOR**

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, 1 (uma) coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 9 (nove) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Capivari. Em sua grande maioria os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, exceto dois Resultados das análises da água tratada apresentaram Não-conformes. Um ponto em que houve um único parâmetro (Fluoreto) em desconformidade em relação a Legislação Estadual da Saúde, porém ainda em conformidade com

a legislação federal vigente e outro ponto com uma única desconformidade do parâmetro Manganês, cujos resultados estão expressos abaixo.

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
08/05/2018	Básica	Rua José de Alencar, 61 – Pq. Resid. Sta. Rita	Conforme
12/09/2018	Básica	Rua Miguel Assad, 229, Vila Aparecida	Conforme
08/10/2018	Básica	Rua Coronel Delfino, 587	Conforme
09/11/2018	Básica	Rua Maria Bego Bossolan, 155 – Vila Fátima	Não-Conforme (FLUORETO)
03/12/2018	Básica	Rua Francisco A. da Fonseca, 92	Conforme
03/01/2019	Básica	Rua Prof. Cherobim F. Sampaio, 710 - Vila Izildinha	Conforme
01/02/2019	Completa	Rua Luís Quagliato, s/nº – Vila Bergamim	Não Conforme (MANGANÊS)
01/03/2019	Básica	Rua Chile, 566 – Jd. Santo Antônio	Conforme
01/04/2019	Básica	Rua Francisco Crocomo, 95 – Engenho Velho	Conforme

Observa-se que os parâmetros que apresentaram Não Conformidades foram corrigidos pelo SAAE-Capivari, que apresentou imediatamente novas análises após as correções.

Ressaltamos que a responsabilidade do monitoramento da qualidade da água tratada pelo SAAE Capivari é de da Vigilância Sanitária, que confirmou, pelo seu controle junto ao SISÁGUA, que água sempre esteve nos padrões de potabilidade, sendo considerada própria ao Consumo humano, pois ocorreram pequenas variações pontuais, que não tornaram a água imprópria ao consumo.

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

No município de Capivari foi realizado o Monitoramento da Pressão no período de 02/05/2019 a 03/06/2019.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO – 2019

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua João Vaz, nº 266	02/05/19	03/06/19	764	00,23	00,88	32,24	66,24
Rua Pedro Alves, nº 60	02/05/19	03/06/19	764	00,00	00,03	33,57	66,39

Observa-se que nos dois pontos monitorados, a pressão na rede não atingiu o percentual de tolerância, mínimo de 80% do período na faixa de 10 a 50 mca.

Na maior parte do tempo (66%), nos dois pontos monitorados a pressão nas redes ficou acima dos 50 mca, em desacordo com as normas da ARES-PCJ

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e no emissário final da ETE.

No Município de Capivari foram realizadas 02 (duas) coletas na ETE Porto Alegre (Engenho Velho) única em funcionamento, no período desde o último reajuste tarifário, a saber:

DATA	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA* (para DBO)	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)
14/09/2018 ETE Porto Alegre	Efluente Bruto	-	408mg/l	811 mg/l
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	8,62mg/l	310mg/l
	Eficiência (% de remoção)	80%	97%	-
18/02/2019 ETE Porto Alegre	Efluente Bruto	-	237mg/l	527mg/l
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	8,52mg/l	19mg/l
	Eficiência (% de remoção)	80%	96%	-

*Decreto Estadual nº 8.468/76

Observa-se nos resultados das duas coletas que a remoção de DBO, em torno de 96%, pela ETE Porto Alegre está bem acima da eficiência mínima, de 80%.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2017 para o Município de Capivari, apontam os dados, conforme tabela abaixo:

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	19,93	38,21
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	8,49	27,15
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	121,59	357,17

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2017 para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS) relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que alimentam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, são transformados em indicadores e são divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para Capivari estão expressos abaixo.

CAPIVARI					
INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	94,01	95,00	95,00	96,00	95,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	24,98	25,00	24,97	25,00	32,53
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)		0,00	0,00	0,00	0,00
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	45,00	35,60	29,39	23,89	19,93
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	235,14	271,87	238,69	251,57	247,95
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	38.938,59	44.041,09	48.838,30	53.806,47	59.925,25
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	1,57	1,56	1,79	2,36	2,55
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedicação (%) (IN011)	0,00	93,86	98,68	100,00	100,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,27	0,21	0,30	0,48	0,50
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	94,09	83,12	89,31	95,31	94,77
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,01	1,01	1,02	1,02	1,03
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	13,15	12,84	12,85	13,06	12,89
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	14,76	14,97	14,04	14,41	14,49
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados na macroavaliação em 2018, com 09 visitas técnicas realizadas até o momento. As últimas visitas técnicas para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas em 25 de maio de 2018 e 05 de fevereiro de 2019, respectivamente nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Responsabilidade do SAAE Capivari:

Em 22/05/2018, foram realizadas inspeções de campo nos subsistemas de água e esgoto para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. Os subsistemas avaliados foram:

- Captação Superficial – Barramento do Ribeirão Água Choca;
- Estação de Tratamento de Água – ETA 1;
- Estação de Tratamento de Água – ETA 2;

Em 05/02/2019, foram realizadas inspeções de campo nos subsistemas de esgoto para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. Os subsistemas avaliados foram:

- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE CASTELANI (Em construção);
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE DIC (Em operação com reforma);
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE PORTO ALEGRE (Em operação com reforma e ampliação);

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Nas últimas inspeções realizadas em 22/05/2018 e 05/02/2019 foram identificadas, respectivamente, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, as seguintes Não Conformidades:

Descrição do Sistema	Código	Descrição da não conformidade	Prazo	Referência
Ribeirão Água Choca	3.9	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas	180 dias	Vencida
ETA I	5.2	Ausência de tratamento e/ou destinação adequada do lodo	180 dias	Vencida
ETA II	5.2	Ausência de tratamento e/ou destinação adequada do lodo	180 dias	Vencida
	5.11	Estocagem inadequada de produtos químicos	180 dias	Vencida
	5.13	Existência de vazamentos aparentes	Imediato	Vencida

Descrição do Sistema	Código	Descrição da não conformidade	Prazo	Referência
ETE DIC	8.10	Ausência de identificação da área (Art. 2º Lei Federal 11.445/2007)	180 dias	Vencida
ETE Porto Alegre	8.10	Ausência de identificação da área (Art. 2º Lei Federal 11.445/2007)	180 dias	Vencida
	8.17	Extintor de incêndio com validade expirada (Art. 109 da NR 10 e Art. 23 da NR 23)	Imediato	Vencida

Como produtos das inspeções realizadas *in loco* foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), R2, R3, R4, R5, R6, R7, R8 e R9. Durante essas 9 (nove) fiscalizações realizadas até o ano de 2018 pela ARES-PCJ, foram identificadas Não Conformidades nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Foram solucionadas aproximadamente 52% das Não Conformidades dentro dos prazos estabelecidos para resolvê-las, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014 e Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, tendo sido o SAAE Capivari advertido e multado por essa inadimplência técnica de não atendimento às solicitação da Agencia Reguladora PCJ, ficando sujeito a novas sanções conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são apresentados os investimentos em obras e serviços previstos para serem realizados durante os próximos 12 meses, nos quais o SAAE - Capivari planeja investir um total de R\$ 7.386.184,46, sendo: R\$ 2.755.358,21 com recursos próprios e R\$ 4.630.826,15 com recursos extraorçamentários advindos de financiamentos com retorno ou a fundo perdido, a exemplo do FEHIDRO, dentre outros.

Ressaltamos que neste atual pleito de reajuste tarifário não foi realizada uma avaliação sobre os investimentos executados para fins da realização de glosas dos valores correspondentes aos investimentos remunerados na época do último reajuste e que não foram executados, pois na prática não houve um reajuste das tarifas de água e esgoto.

No antepenúltimo reajuste da tarifa de água e esgoto, foi de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove por cento) ocorreu pela Resolução ARES-PCJ nº178 de 06/03/2017, que entrou em vigor em abril de 2017.

Portanto o real reajuste das tarifas de água e esgoto ocorreu há 2 anos e 4 meses, defasando a capacidade de investimentos, por um desequilíbrio econômico-financeiro do fluxo de caixa, cujo desequilíbrio foi analisado pelo Setor Contábil e Financeiro desta Agencia Reguladora ARES-PCJ.

3.6.1 – INVESTIMENTOS DO ÚLTIMO REAJUSTE TARIFÁRIO (2018 –PERCENTUAL DE REAJUSTE 0% SOBRE AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO)

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REAJUSTE ANTERIOR (ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2019		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS	
Fiscalização das Obras	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
ETA 1 / ETA 2 – Projeto elétrico e outros	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Poços, Transformador/Bombas	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Hidrômetros	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Macromedidores	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Alambrados	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Represa Milhã	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EEE Capivari e Coletor Tronco	Sim			50	R\$ 1.084.838,56	R\$ 80.909,44	R\$ 1.165.748,00
ETE Porto Alegre - Ampliação	Sim			70	R\$ 1.068.538,49	R\$ 183.639,43	R\$ 1.252.177,92
EEE Central e Coletor Tronco	Não			0	R\$ 500.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 625.000,00
ETE Castelani (Prefeitura)	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Projetos do SES do PMSB – Recursos próprios	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 320.660,00	R\$ 320.660,00
Projeto de Engenharia	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Ferramentas/móveis/SW/Outros	Não			0	R\$ 00,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS – Reajuste Anterior (Abr/18 a Mar/19)					R\$ 2.653.377,05	R\$ 3.592.208,87	R\$ 6.245.585,92

3.6.2 – INVESTIMENTOS DO ATUAL PLEITO DE REAJUSTE TARIFÁRIO (2019 – PREVISÃO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES)

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PARA O PRESENTE REAJUSTE (JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2019		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS	
ETE Porto Alegre	Sim	2015	dez/19	99%	R\$ 00,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
EEE Capivarí e Coletor Tronco	Sim	2015	dez/19	80%	R\$ 340.359,05	R\$ 537.989,87	R\$ 878.348,92
EEE Central e Coletor Tronco	Não	2018	Jul/20	40%	R\$ 1.952.329,66	R\$ 123.417,88	R\$ 2.075.747,54
EEE Engenho Velho	Sim	nov/18	dez/19	50%	R\$ 742.569,40	R\$ 404.537,78	R\$ 1.147.107,18
ETE Castelani - Impermeabilização	Sim	Jun/19	Ago/19	0%	R\$ 00,00	80.000,00	80.000,00
Ferramentas/móveis/SW/Outros	Não	Mai/19	Jul/20	0%	R\$ 00,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
Fiscalização das Obras	Sim	Mai/19	Jul/20	0%	R\$ 00,00	R\$ 155.400,00	R\$ 155.400,00
Lodo da ETA 1	Sim	nov/18	dez/19	50%	R\$ 995.568,04	R\$ 454.852,78	R\$ 1.450.420,82
Lodo da ETA 2	Não	nov/19	Jul/20	0%	R\$ 600.000,00	R\$ 00,00	R\$ 600.000,00
Poços/Transformador/Bombas	Não	Mai/19	Jul/20	0%	R\$ 00,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
Caminhão Basculante	Não	Mai/19	Jul/20	0%	R\$ 00,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Projeto de Engenharia	Não	Mai/19	Jul/20	0%	R\$ 00,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Projeto Elétrico ETA 1	Não	Dez/19	Jul/20	0%	R\$ 00,00	R\$ 160.000,00	160.000,00
Outros	Sim	Mai/19	Jul/20	0%	R\$ 00,00	R\$ 149.160,00	R\$ 149.160,00
Reflorestamento TCRA	Sim	fev/18	Jul/20	20%	R\$ 00,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS - 2019 (Julho/2019 a Junho/2020)					R\$ 4.630.826,15	R\$ 2.755.358,31	R\$ 7.386.184,46

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Foi protocolado pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo n.º 105/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 27/08/2019.

Sendo assim, nesta análise serão apresentadas a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, a análise das receitas e despesas, e, finalmente, o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias.

4.1.2 – INFLAÇÃO

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre agosto/2018 a julho/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,22%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,16%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,39%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,99%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,79%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019.

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	557.521	-	583.596	1,48%	4,68%
FEVEREIRO	539.885	-3,16%	575.321	-1,42%	6,56%
MARÇO	484.530	-10,25%	556.307	-3,30%	14,81%
ABRIL	561.840	15,96%	495.842	-10,87%	-11,75%
MAIO	551.310	-1,87%	534.661	7,83%	-3,02%
JUNHO	533.754	-3,18%	534.487	-0,03%	0,14%
TOTAL (1)	3.228.840		3.280.214		1,59%
JULHO	538.935	0,97%			
AGOSTO	534.586	-0,81%			
SETEMBRO	565.630	5,81%			
OUTUBRO	533.011	-5,77%			
NOVEMBRO	587.051	10,14%			
DEZEMBRO	575.083	-2,04%			
TOTAL (2)	3.334.296		0		
TOTAL (1+2)	6.563.136		3.280.214		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a junho/2019 houve uma variação de 1,59 % no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue abaixo o demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.652.556,03	-	1.694.695,58	-0,47%	2,55%
FEVEREIRO	1.613.656,20	-2,35%	1.675.021,57	-1,16%	3,80%
MARÇO	1.454.689,23	-9,85%	1.582.126,49	-5,55%	8,76%
ABRIL	1.704.337,60	17,16%	1.354.501,09	-14,39%	-20,53%
MAIO	1.649.258,56	-3,23%	1.440.361,78	6,34%	-12,67%
JUNHO	1.581.464,26	-4,11%	1.499.158,24	4,08%	-5,20%
TOTAL (1)	9.655.961,88		9.245.864,75		-4,25%
JULHO	1.597.690,09	1,03%			
AGOSTO	1.531.972,15	-4,11%			
SETEMBRO	1.706.532,06	11,39%			
OUTUBRO	1.559.248,31	-8,63%			
NOVEMBRO	1.780.854,29	14,21%			
DEZEMBRO	1.702.704,11	-4,39%			
TOTAL (2)	9.879.001,01		0,00		
TOTAL (1+2)	19.534.962,89		9.245.864,75		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a junho/2019, comparado com o mesmo período do ano anterior, foi negativo em de 4,25%.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	PERCENTUAL
30 Dias	14,40%
60 Dias	14,90%
90 Dias	15,50%

Fonte: SAAE – Capivari

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019.

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS – 2018-2019

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	1.519.540,13	1.593.645,84	-74.105,71
FEVEREIRO	1.470.993,40	2.116.016,25	-645.022,85
MARÇO	2.576.241,98	2.324.694,48	251.547,50
ABRIL	1.701.870,82	1.423.666,08	278.204,74
MAIO	1.618.472,29	1.648.059,11	-29.586,82
JUNHO	1.784.731,30	2.110.898,41	-326.167,11
TOTAL (1)	10.671.849,92	11.216.980,17	-545.130,25
JULHO	1.550.388,41	1.465.575,03	84.813,38
AGOSTO	1.678.017,28	1.487.817,63	190.199,65
SETEMBRO	1.521.453,72	1.926.791,55	-405.337,83
OUTUBRO	1.641.273,87	1.742.444,52	-101.170,65
NOVEMBRO	1.533.602,32	2.279.786,92	-746.184,60
DEZEMBRO	3.778.655,66	2.281.836,09	1.496.819,57
TOTAL (2)	11.703.391,26	11.184.251,74	519.139,52
TOTAL (1+2)	22.375.241,18	22.401.231,91	-25.990,73

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	1.717.792,81	13,05%	2.280.192,15	43,08%	-562.399,34
FEVEREIRO	1.661.924,56	12,98%	3.604.914,46	70,36%	-1.942.989,90
MARÇO	1.690.709,03	-34,37%	1.993.602,34	-14,24%	-302.893,31
ABRIL	2.591.443,58	52,27%	1.589.335,48	11,64%	1.002.108,10
MAIO	1.582.723,05	-2,21%	1.649.469,61	0,09%	-66.746,56
JUNHO	1.531.316,77	-14,20%	2.147.571,90	1,74%	-616.255,13
TOTAL	10.775.909,80	0,98%	13.265.085,94	18,26%	-2.489.176,14

O saldo apurado entre Receitas e Despesas no Exercício de 2018 foi negativo de R\$ 25.990,73. No Exercício de 2019, entre os meses de janeiro a junho, apurou-se um saldo negativo de R\$ 2.489.176,14.

Em relação ao Exercício anterior, no primeiro semestre de 2019 as Receitas variaram em 0,98%, enquanto as Despesas tiveram acréscimo de 18,26%.

Conforme informou o **PRESTADOR**, o impacto foi decorrente dos valores relativos a receitas extraorçamentárias, uma vez que em 2018 liquidou-se R\$ 1.048.461,45, contra R\$ 2.372.091,85, isto é R\$ 1.323.630,40 adicional com recursos extraorçamentários. Somente com este ajuste, o aumento representa 8% apenas.

Investimentos adicionais representam mais 2%, contratação de empresa de *Call Center* e novos *softwares* de gestão representaram acréscimo de R\$ 54.932,00, e custos com CPFL para sistemas no bairro São João 2, com nova ETE, Estação Elevatória de Esgotos, Poço Artesiano, testes na nova ETE Castelani e na ampliação da ETE Porto Alegre.

4.3.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** era de R\$ 3.254.621,32, e em junho/2019 o saldo acumulado foi de R\$ 2.307.649,06.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

ificar¹ SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

4.4 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	458.407,51	479.323,80	4,56%
FEVEREIRO	479.729,32	483.357,35	0,76%
MARÇO	450.828,81	457.048,67	1,38%
ABRIL	498.783,00	445.172,88	-10,75%
MAIO	532.818,03	414.479,38	-22,21%
JUNHO	436.962,93	537.658,06	23,04%
TOTAL (1)	2.857.529,60	2.817.040,14	-1,42%
JULHO	440.967,41		
AGOSTO	435.008,35		
SETEMBRO	425.808,16		
OUTUBRO	438.448,61		
NOVEMBRO	763.050,67		
DEZEMBRO	407.302,57		
TOTAL (2)	2.910.585,77	0,00	
TOTAL (1+2)	5.768.115,37	2.817.040,14	

Nota-se redução nas Despesas com Pessoal de 1,42% no período de janeiro a junho de 2019 em comparação ao exercício anterior.

4.4.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	192.489,13	205.149,31	6,58%
FEVEREIRO	121.273,27	188.343,30	55,30%
MARÇO	267.052,77	233.386,38	-12,61%
ABRIL	32.389,17	113.278,85	249,74%
MAIO	125.724,71	149.067,62	18,57%
JUNHO	147.366,68	169.989,66	15,35%
TOTAL (1)	886.295,73	1.059.215,12	19,51%
JULHO	109.742,47		
AGOSTO	83.010,31		
SETEMBRO	185.397,11		
OUTUBRO	158.391,30		
NOVEMBRO	132.102,00		
DEZEMBRO	157.869,74		
TOTAL (2)	826.512,93	0,00	
TOTAL (1+2)	1.712.808,66	1.059.215,12	

Como pode ser observado, houve uma variação de 19,51% nas Despesas com Materiais nos períodos em análise. Conforme informou o **PRESTADOR**, o aumento foi justificado pela compra de materiais da ETE Castelani.

4.4.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	351.637,12	456.369,96	29,78%
FEVEREIRO	399.166,41	714.948,70	79,11%
MARÇO	433.679,86	195.145,19	-55,00%
ABRIL	198.648,40	190.668,22	-4,02%
MAIO	310.972,12	414.895,76	33,42%
JUNHO	346.017,59	457.636,36	32,26%
TOTAL (1)	2.040.121,50	2.429.664,19	19,09%
JULHO	202.252,82		
AGOSTO	269.057,14		
SETEMBRO	360.119,93		
OUTUBRO	257.652,79		
NOVEMBRO	355.637,65		
DEZEMBRO	204.753,65		
TOTAL (2)	1.649.473,98	0,00	
TOTAL (1+2)	3.689.595,48	2.429.664,19	

Nota-se uma variação positiva nas Despesas com Serviços de Terceiros de 19,09% nos meses de janeiro a junho de 2019 quando comparado com os valores do exercício de 2018. Conforme informou o **PRESTADOR**, o aumento é justificado pela novas necessidade de Prestação de Serviços para ETE Castelani.

4.4.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

4.4.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	364.797,32	500.813,82	37,29%
FEVEREIRO	453.823,62	449.610,54	-0,93%
MARÇO	266.641,87	290.393,39	8,91%
ABRIL	292.894,20	327.982,34	11,98%
MAIO	325.587,87	65.178,12	-79,98%
JUNHO	359.669,29	594.918,93	65,41%
TOTAL (1)	2.063.414,17	2.228.897,14	8,02%
JULHO	304.917,03		
AGOSTO	367.117,82		
SETEMBRO	337.105,00		
OUTUBRO	399.930,70		
NOVEMBRO	304.730,60		
DEZEMBRO	13.918,16		
TOTAL (2)	1.727.719,31	0,00	
TOTAL (1+2)	3.791.133,48	2.228.897,14	

Observa-se uma variação de 8,02% nas Despesas Liquidadas de Energia Elétrica nos meses de janeiro a junho de 2018 quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Por tratar de liquidações das despesas, é importante demonstrar os valores de energia elétrica com base no período de competência das faturas.

O **PRESTADOR** justifica, que o aumento deve se ao funcionamento do novo sistema São João e novo loteamento CDHU, que consistiu em novo Poço Artesiano, Estação Elevatória de Esgotos Estação de Tratamento de Esgotos.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**. Na realização dos cálculos consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de outubro/2018 a setembro/2019.

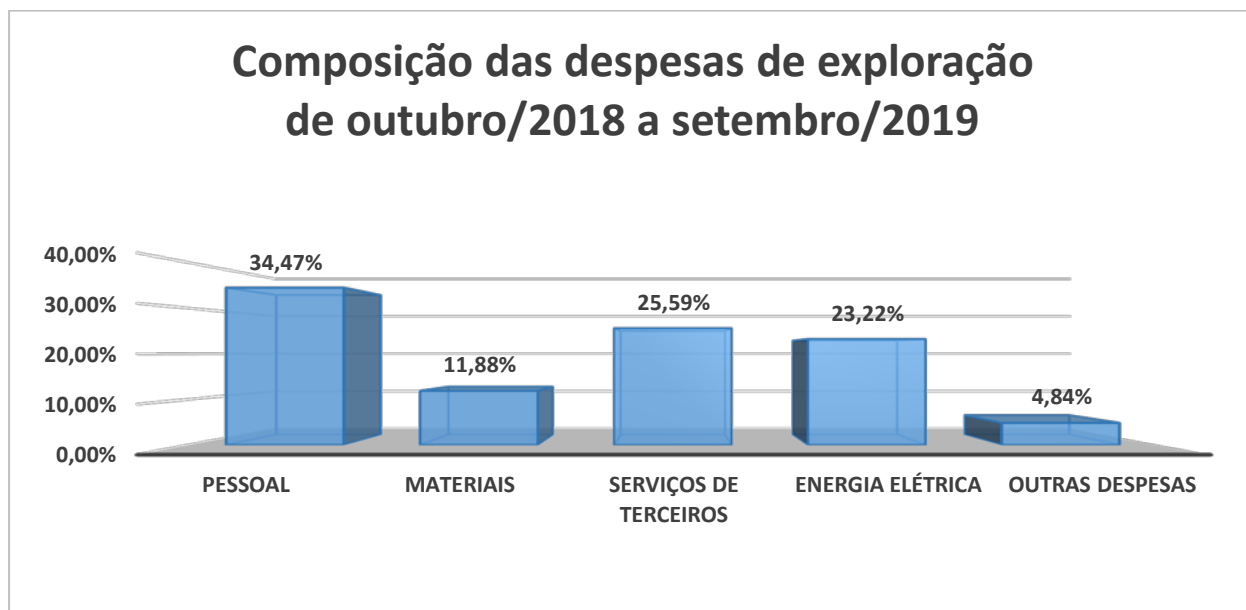
Desta forma, de outubro/2018 a junho/2019 tem-se valores realizados e de julho/2019 a setembro/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de outubro/2018 e junho/2019, e projetados para os meses de julho a setembro/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS -			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO Out/18 a Jun/19	VALOR PROJETADO Jul/19 a Set/19	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	12.742.743,64	4.180.820,62	16.923.564,26
1.1 Pessoal	4.425.841,99	1.408.520,07	5.834.362,06
1.2 Materiais	1.507.578,16	502.526,05	2.010.104,21
1.3 Serviços de Terceiros	3.247.708,28	1.082.569,43	4.330.277,71
1.4 Energia Elétrica	2.947.476,60	982.492,20	3.929.968,80
1.5 Outras	614.138,61	204.712,87	818.851,48
2. DAP	407.714,84	0,00	407.714,84
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	407.714,84	0,00	407.714,84
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	6.418.694,99	3.957.610,78	10.376.305,77
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	19.569.153,47	8.138.431,40	27.707.584,87
4. Receita Tarifária (Faturamento)	14.288.671,46	4.762.890,49	19.051.561,95
5. Outras Receitas	1.001.612,65	333.870,88	1.335.483,53
6. Recursos para Invest. (Externos)	2.925.811,20	0,00	2.925.811,20
7. Volume Faturado (m³)	4.975.359	1.658.453	6.633.812

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de outubro/2018 a setembro/2019:



4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(16.923.564,26 + 407.714,84 + 10.376.305,77) \times (1,00) - 1.335.483,53 - 2.925.811,20}{6.633.812}$$

$$\text{CMA} = \frac{23.446.290,14}{6.633.812}$$

CMA	=	3,5344 R\$/m³
------------	----------	---------------------------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{19.051.561,95}{6.633.812}$$

TMP	=	2,8719 R\$/m³
------------	----------	---------------------------------

4.5.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{3,5344}{2,8719} - 1 \right) \times 100$$

DT = 23,07%

Conforme dados acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 23,07% (vinte e três inteiros e sete centésimos por cento) no período analisado.

4.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

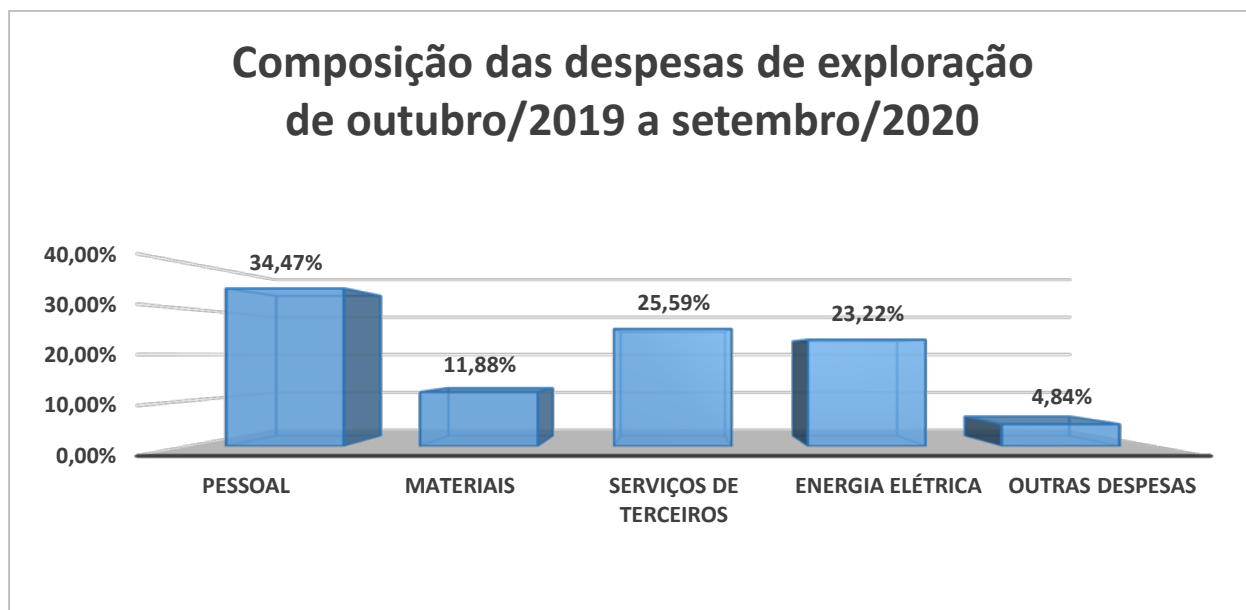
O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de outubro/2019 a setembro/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 03/2019-MB e totalizam R\$ 7.386.184,46, sendo R\$ 2.755.358,31 com recursos próprios e R\$ 4.630.826,15 com recursos de terceiros.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES - REALIZADOS E PROJETADOS -		
DESCRIÇÃO	REALIZ+ PROJ Out/18 a Set/19	PROJETADO Out/19 a Set/20
1. Despesas de Exploração	16.923.564,26	19.726.886,59
1.1 Pessoal	5.834.362,06	6.486.328,21
1.2 Materiais	2.010.104,21	2.147.900,88
1.3 Serviços de Terceiros	4.330.277,71	4.667.606,34
1.4 Energia Elétrica	3.929.968,80	4.605.137,44
1.5 Outras	818.851,48	1.819.913,72
2. DAP	407.714,84	359.681,07
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	407.714,84	359.681,07
2.3 Provisões	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	10.376.305,77	7.386.184,46
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	27.707.584,87	27.472.752,12
4. Outras Receitas	1.335.483,53	1.348.838,37
5. Recursos para Investimentos (Externos)	2.925.811,20	4.630.826,15
6. Volume Faturado (m³)	6.633.812	6.700.150

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de outubro/2019 a setembro/2020:



4.7.2 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((19.726.886,59+359.681,07+7.386.184,46) \times 1) - 1.348.838,37 - 4.630.826,15) / (1+0)^1}{6.700.150 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{21.493.087,60}{6.700.150}$$

TMN = 3,2079 R\$/m³

4.6.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de outubro/2018 a setembro/2019, no valor de R\$ 2,8719/m³, conforme cálculo já demonstrado no Item 4.5.3.

4.6.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas
TMN = Tarifa Média Necessária
TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,2079}{2,8719} - 1 \right) \times 100$$

CT = 11,70 %

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo das Tarifas (CT), entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 11,70 % (onze inteiros e setenta centésimos por cento).

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a **Agência Reguladora PCJ**, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE**:

- a) Reajustar de 11,70% (onze inteiros e setenta centésimos por cento) os valores atuais das Tarifas de Água e Esgoto, em todas as categorias e faixas de consumo, após 30 dias da publicação da resolução específica, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;*
- b) Alterar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme nova composição de custos validada pela ARES-PCJ, após 30 dias da publicação da resolução específica, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.*

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- b) Dê continuidade ao Programa de Combate às Perdas, com a substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- c) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- d) Realize as adequações nos equipamentos elétricos (Painéis Elétricos) e mecânicos (conjuntos motobombas) conforme apontamento nos Relatórios de Diagnósticos e Ordens de Serviços sugeridos pela empresa de Consultoria especializada em Termografia e Vibração contratada pela ARES-PCJ e avalie a eficiência energética nos Sistemas de Tratamento de Água e de esgoto.
- e) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional;
- f) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- g) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades as quais possuem prazos para sua adequação conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e suas Alterações;
- h) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Capivari no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- i) Dê continuidade aos investimentos na Coleta, transporte e tratamento dos esgotos domésticos para atingir a universalização do atendimento e ao cumprimento ao cronograma do TAC de Esgotamento Sanitário do município;
- j) Pratique a liquidação das despesas, conforme o período de competência;
- K) Elabore relatórios contábeis das despesas mensais mais detalhados, alimentando regularmente o Sistema SONAR da ARES-PCJ.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Capivari, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Capivari, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da autarquia, na imprensa oficial do Município de Capivari, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 30 de agosto de 2019.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	10,90	9,81	20,71
De 11 a 20	m³	1,76	1,59	3,35
De 21 a 30	m³	4,39	3,95	8,34
De 31 a 40	m³	6,28	5,65	11,93
De 41 a 50	m³	9,41	8,46	17,87
Acima de 50	m³	10,33	9,30	19,63

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	21,83	19,64	41,37
De 11 a 20	m³	3,51	3,16	6,67
De 21 a 30	m³	4,39	3,95	8,34
De 31 a 40	m³	6,28	5,65	11,93
De 41 a 50	m³	9,41	8,46	17,87
Acima de 50	m³	10,33	9,30	19,63

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	51,48	46,33	97,81
De 11 a 20	m³	7,48	6,74	14,22
De 21 a 30	m³	8,32	7,49	15,81
De 31 a 40	m³	11,95	10,76	22,71
De 41 a 50	m³	17,83	16,04	33,87
Acima de 50	m³	19,25	17,32	36,57

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	51,48	46,33	97,81
De 11 a 20	m³	7,48	6,74	14,22
De 21 a 30	m³	8,32	7,49	15,81
De 31 a 40	m³	11,95	10,76	22,71
De 41 a 50	m³	17,83	16,04	33,87
Acima de 50	m³	19,25	17,32	36,57

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Água Tratada – Caminhão Pipa – (8 mil litros)	66,86
Ligação de Água no asfalto	985,67
Ligação de Esgoto no asfalto	1.042,01
Ligação de Água e Esgoto no asfalto	1.221,15
Ligação de Água no Paralelepípedo	985,67
Ligação de Esgoto no Paralelepípedo	1.042,01
Ligação de Água e Esgoto no Paralelepípedo	1.221,15
Ligação de Água na calçada/terra	422,91
Ligação de Esgoto na calçada/terra	479,25
Ligação de Água e Esgoto na calçada/terra	658,39
Instalação de Hidrômetros	26,41
Fornecimento de Hidrômetro	58,90
Mudança de cavalete Simples	163,64
Mudança de cavalete	294,40
Corte e Ligação de Água no cavalete	33,17
Corte e Ligação de Água na calçada	151,17
Corte e Ligação de Água no asfalto	343,35
Corte no fornecimento a pedido	16,59
Religação devido a corte no fornecimento a pedido	16,59
Protocolo de serviços não tarifados	16,15
2ª via da conta de água	1,08
Cadastro	56,97
Vistoria por U.C.	25,33
Inspeção por U.C.	56,97
Termo de Compromisso	56,97
Entrega alternativa de correspondência simples	2,69
Limpa Fossa	236,76